



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 às 12:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6947321: DECRETO Nº 12.114, DE 17 DE FEVEREIRO DE
2025**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6947321>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



DECRETO Nº 12.114, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Delega Poderes para os fins que especifica, ao Secretário da Casa Civil, demais Secretários de suas respectivas pastas, Contador-Geral, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município – Lei Municipal nº 933/1990,

Decreta:

Art. 1º A Chefe do Poder Executivo Municipal, delega poderes ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário de Compras e Patrimônio para assinar os procedimentos administrativos, conforme elencados abaixo:

I – Secretário da Casa Civil:

- a) contratos;
- b) termos aditivos;
- c) portaria;
- d) termo de posse (investidura em cargo efetivo por concurso);
- e) concessão de diárias;
- f) recebimento de ofícios e ordens de diligências oriundas do Ministério Público; e
- g) acordos extrajudiciais e judiciais;

II – Secretário de Compras e Patrimônio:

- a) notas de pré-empenho; e
- b) ata de registro de preços.

III – Secretários de suas respectivas pastas:

- a) Solicitação de compras;
- b) Autorização de Fornecimento;

IV – Contador-Geral:

- a) Notas de empenho.

Art. 2º Fica expressamente vedada a subdelegação de competência objeto do presente Decreto.

Art. 3º Poderão ser avocadas a qualquer tempo, e ao exclusivo critério da Chefe do Poder Executivo Municipal, as competências delegadas neste Decreto.

Art. 4º Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 12.063/2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 17 de fevereiro de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

JULIANA PAVAN VON BORSTEL:035468419
13

Assinado de forma digital por
JULIANA PAVAN VON
BORSTEL:03546841913
Dados: 2025.02.18 12:10:44
-03'00'

JULIANA PAVAN VON BORSTEL
Prefeita Municipal